

PROJETO DE LEI 04 / 2026

**INCLUI NO CALENDÁRIO
MUNICIPAL DO MUNICÍPIO
DE VILA VELHA O “DIA
MUNICIPAL DA CANOAGEM
HAVAIANA”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no município de Vila Velha o “Dia Municipal da Canoagem Havaiana”, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de março.

Parágrafo único. O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial do Município, e, para tanto, fica acrescida alínea “z4” ao inciso III do artigo 6º da Lei 5.622, de 08 de junho de 2015, com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

(...)

III – no mês de março:

(...)

z4) no dia 21 do mês de março, o “Dia municipal da Canoagem Havaiana”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha - ES, 25 de maio de 2026.

RENZO MENDES
Vereador - PODEMOS



JUSTIFICATIVA

A iniciativa legislativa em tela fundamenta-se na competência suplementar e de interesse local atribuída aos Municípios pela Constituição Federal de 1988. O estabelecimento de datas comemorativas que visam promover atividades esportivas e culturais típicas da região é matéria de evidente interesse da municipalidade.

Dessa forma, a proposição é juridicamente viável, não havendo invasão de competência privativa da União ou do Estado, uma vez que o objetivo é a valorização de uma modalidade esportiva integrada à identidade geográfica e social de Vila Velha.

Vila Velha possui uma vocação natural para esportes náuticos, dada a sua extensa orla e diversidade de ecossistemas aquáticos, como praias e lagoas. A Canoagem Havaiana tem se consolidado como uma das atividades físicas mais praticadas pela população canela-verde.

A instituição desta data comemorativa objetiva a promoção da Saúde, incentivando a prática de exercícios físicos ao ar livre, combatendo o sedentarismo e promovendo o bem-estar mental.

Deve-se sobrelevar, também, a conscientização ambiental, já que o praticante de Canoagem Havaiana se torna um vigilante das águas, desenvolvendo uma relação direta de preservação com o meio marinho e as lagoas da cidade.

Outro aspecto importante de formalização desta data, é o fomento ao turismo e economia, eis que eventos esportivos vinculados ao Dia Municipal da Canoagem têm potencial para atrair turistas e atletas, movimentando o setor de serviços e o comércio local.

A Canoagem Havaiana não é apenas um esporte, mas um resgate histórico e cultural das formas de locomoção aquática. Ao instituir o Dia Municipal da Canoagem Havaiana, o poder público reconhece a importância das diversas associações e clubes existentes em Vila Velha, que desempenham um papel social fundamental, muitas vezes oferecendo projetos para jovens, idosos e pessoas que se encontram em tratamento de alguma enfermidade.

Ante o exposto, considerando o pleno atendimento aos requisitos legais e a relevância da medida para a comunidade, espera-se o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que elevará Vila Velha ao patamar de destaque nacional no incentivo aos esportes náuticos.

Vila Velha, 25 de maio de 2026.

RENZO MENDES

Vereador - PODEMOS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390032003700370031003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR RENZO MENDES** em 25/05/2026 11:25

Checksum: **89A4830C40580F6181D24FC134DB4FBFCAAF6EE7B05ECB5198EDD16CD6EAB451**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390032003700370031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.